



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Rua do Legislador Amparense, 100 - Jd. Santa Helena CEP 13901-414 - AMPARO - SP

Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br

secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Ofício nº 137/2025

Proc. nº 08/2025

Amparo, 20 de maio de 2025

À

CCDD - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL

Através do presente, encaminho cópia da **MOÇÃO Nº 19/2025, de autoria do Vereador FLÁVIO AUGUSTO ROCHA DA SILVA**, que mereceu a aprovação deste Legislativo, por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2025 p.p., para conhecimento de seu teor.

Atenciosamente,



FERNANDO GARCIA DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Rua do Legislador Amparense, 100 - Jd. Santa Helena CEP 13901-414 - AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
S.S. 19 MAIO 2025

PRESIDENTE

MOÇÃO Nº 19 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
camaraamparo.sp.gov.br

Protocolo N.º 0722-2025
Moções 0019-2025
15/05/2025 15:36:44

Diane Helena Bortolotti

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Amparo, por meio desta Moção, manifesta seu apoio institucional ao Projeto de Lei nº 1.238/2024, de autoria do Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), que propõe alterações nos artigos 213 e 217-A do Código Penal, com o objetivo de tipificar expressamente o crime de estupro e estupro de vulnerável cometido por meios virtuais, como redes sociais, aplicativos, plataformas de videoconferência ou outros ambientes digitais.

A proposta legislativa é de suma importância, pois reconhece e combate uma modalidade moderna e devastadora de violência sexual, que embora não envolva contato físico direto, causa profundos traumas psicológicos nas vítimas, especialmente em crianças e adolescentes. A tipificação do estupro virtual no ordenamento jurídico brasileiro representa um avanço significativo no enfrentamento aos crimes sexuais praticados na era digital.

O projeto busca preencher lacunas legais, atualizando o Código Penal para que a legislação acompanhe os desafios impostos pelas novas tecnologias e pela crescente exposição de jovens em ambientes digitais. É uma iniciativa que visa fortalecer a proteção da dignidade humana, coibindo práticas criminosas que se escondem no anonimato da internet.

Flore



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Rua do Legislador Amparense, 100 - Jd. Santa Helena CEP 13901-414 - AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br

secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta total apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.238/2024, e solicita seu encaminhamento à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, bem como ao autor do projeto, Senador Vanderlan Cardoso.

Amparo, 14 de maio de 2025

Flávio Augusto Rocha da Silva
Vereador

ANTÔNIO CESAR DA SILVA
Vereador

KARIM DE OLIVEIRA Z. DE GOODOY
Vereadora

ANTONIO C. FANTINI
Vereador